



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## EDITAL FMJ- 058/2025, de 18/11/2025 PROCESSO SELETIVO para ESTÁGIO EM SERVIÇO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU) DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ 2026

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no ato de suas atribuições legais,

COMUNICA a abertura de inscrições para o processo seletivo de alunos para o Estágio em Serviço no Hospital Universitário (HU) da Faculdade de Medicina de Jundiaí 2026, de acordo com as informações abaixo:

### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas do dia **12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026**, exclusivamente on-line pelo formulário disponibilizado no site: <https://forms.gle/JPsYFReuUZtwJjiZ6>

1.1. Condições necessárias para efetivação da inscrição:

- 1.1.1. Inscrições exclusivamente através do formulário disponibilizado no *Google Forms*;
- 1.1.2. Não haverá exceções quanto aos prazos das inscrições;
- 1.1.3. Cada aluno só poderá enviar o formulário de inscrição uma vez, que será limitado pelo e-mail institucional do aluno.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São pré-requisitos para a participação no processo seletivo:

- 2.1.1. Inscrição realizada no prazo estabelecido através do *Google Forms*;
- 2.1.2. Aceite dos termos da inscrição;
- 2.1.3. O aluno candidato à vaga de estágio em serviço no HU não poderá apresentar irregularidades e pendências financeiras com a instituição (FMJ) no momento da inscrição;
- 2.1.4. O aluno estar em conformidade com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 7º do Regulamento do estágio.

2.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Estágio em Serviço no HU após o encerramento das inscrições e o resultado será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026**.

2.3. Os alunos selecionados serão **convocados** a participar de reunião online para orientação sobre o estágio. Os **alunos que não comparecerem** à reunião online **perdem** o direito à vaga do estágio.

2.4. O critério de seleção dos alunos será em conformidade com o § 6º do artigo 7º do Regulamento do Estágio em Serviço do HU com o seguinte cálculo da nota final das disciplinas cursadas em 2025.

2.4.1 Cálculo da nota final:

Nota final = (Média final global das disciplinas cursadas no ano anterior X 0,6) + (Média de presença\* global no ano cursado X 0,4)

2.4.2 Cálculo da média da presença global nas disciplinas: média aritmética simples da porcentagem de presença do aluno em cada disciplina. O percentual será multiplicado por 0,1 para a obtenção de uma nota de 0 a 10.

2.5. Os critérios de desempate serão:

- 2.5.1. Para alunos do 2º ano: média entre as notas obtidas nas disciplinas de Anatomia e Bioquímica;
- 2.5.2. Para alunos do 3º ano: média entre as notas obtidas nas disciplinas de Farmacologia e Fisiologia;
- 2.5.3. Para alunos do 4º ano: média entre as notas obtidas nas disciplinas de Farmacologia e Propedêutica;



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

2.5.4. Havendo empate após os critérios supracitados o desempate será realizado mediante avaliação da carta de intenção do candidato, que deverá ser enviada anexa à inscrição.

### 3. DAS ATIVIDADES E VAGAS OFERTADAS PELO ESTÁGIO PARA 2026

3.1. As atividades de Estágio em Serviço no HU para o ano de 2026 serão realizadas nos Setores de Farmácia Hospitalar e de Nutrição.

3.1.1. Tabela de atividades destinadas aos alunos durante o estágio:

Setor	Nº de Vagas	Atividades
Farmácia Hospitalar	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência e entrada de notas fiscais;</li><li>• Fracionamento de doses individualizadas;</li><li>• Unitarização de medicamentos;</li><li>• Contagem de estoque;</li><li>• Conferência de lotes e validades dos materiais e medicamentos;</li><li>• Montagem de KITS Cirúrgicos;</li><li>• Preenchimento de planilhas nos sistemas;</li><li>• Elaboração de informativos;</li><li>• Acompanhar as visitas multidisciplinares;</li><li>• Protocolar documentos nas áreas administrativas;</li><li>• Auxiliar a realização de pedidos de compras;</li><li>• Realizar arquivamento de documentos;</li><li>• Auxiliar na manutenção da organização do setor;</li></ul>
Nutrição	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar controle de estoque e etiquetas de validade;</li><li>• Realizar preenchimento de censo de dietas em setores assistenciais;</li><li>• Auxiliar no pedido de compras e recebimento de mercadorias (verificar qualidade e validade dos itens);</li><li>• Verificar preenchimento das planilhas: de temperatura de geladeiras e ar condicionado, de indicadores e demais planilhas em sistemas;</li><li>• Acompanhar dupla checagem e notificar quando houver falha;</li><li>• Realizar arquivo de documentos;</li><li>• Acompanhar em visitas e triagens nutricionais;</li><li>• Acompanhar e realizar check list de aceitação da dieta oferecida;</li><li>• Acompanhar entrada/saída do refeitório;</li><li>• Elaborar informativo de saúde do refeitório;</li><li>• Protocolar documentos em áreas administrativas (compras, financeiro e RH);</li><li>• Realizar encerramento e abertura de ordens de serviços e notificações em sistema Tasy;</li><li>• Auxiliar na organização e 5S da unidade de SND;</li><li>• Realizar controle de amostras das refeições ofertadas;</li><li>• Acompanhar alterações de dietas das copeiras e sinalizar em caso de falhas;</li><li>• Realizar degustação de refeições.</li></ul>



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

Setor	Nº de Vagas	Atividades
<b>Auditoria de Prontuários</b>	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auditar o prontuário do paciente de forma minuciosa;</li> <li>Preencher corretamente do questionário qualitativo (composto por 65 questões com 8 domínios) referente à Comissão de Prontuários do Paciente;</li> <li>Utilizar formulário homologado para direcionamento de conferência dos Termos de Consentimento existentes na instituição;</li> <li>Realizar interface entre a Comissão de Prontuários do Paciente e os profissionais responsáveis pelo seu preenchimento;</li> <li>Acompanhar o arquivamento dos prontuários;</li> <li>Acompanhar os desfechos dos prontuários auditados;</li> <li>Atender às solicitações específicas do serviço de prontuários e a Comissão de Prontuários do Paciente;</li> <li>Auxiliar na organização dos prontuários.</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acolher o usuário de forma humanizada; e</li> <li>Realizar a classificação de risco garantindo a prioridade e rapidez no atendimento de maneira efetiva de acordo com a necessidade e gravidade individual de cada paciente;</li> <li>Realizar anamnese do paciente adulto, com ênfase nas patologias Gineco-Obstétricas;</li> <li>Avaliar sinais vitais em pacientes adultos;</li> <li>Realizar anamnese do paciente pediátrico;</li> <li>Avaliar sinais vitais dos pacientes pediátricos;</li> <li>Direcionar a ficha de atendimento para consulta médica de acordo com a classificação realizada;</li> <li>Estabelecer relação com a equipe que prestará assistência ao paciente avaliado;</li> <li>Alertar para sinais de gravidade, medicamentos em uso e alergias;</li> </ul>

### 3.2. Tabela de vagas de acordo com o ano da graduação:

Ano	Nº de vagas Totais	Divisão das bolsas por Setor			
		Farmácia	Nutrição	Auditoria de Prontuários	Classificação de Risco
2º	12	6	6	0	0
3º	12	4	4	4	0
4º	6	0	0	1	5

3.3. As atividades deverão ser cumpridas de segunda a sexta-feira no horário das **18 às 21h** nos setores pré-determinados.

3.3.1. Cada aluno será escalado para o cumprimento da sua carga horária 1 vez por semana por ser a atividade semanal;



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- 3.3.2. O controle da frequência deverá ser feito através de assinatura do estagiário em livro-ponto constante no respectivo Setor, sob guarda das chefias dos Setores envolvidos;
- 3.3.3. A falta no estágio em serviço no HU terá as punições cabíveis conforme regulamento do estágio e é passível de suspensão da bolsa, desconto ou até mesmo desligamento do aluno do estágio.
- 3.4. A seleção do aluno para as atividades de cada setor será feita com os seguintes critérios:
  - 3.4.1. Através da ordem de classificação os alunos poderão escolher o setor preferencial, até o limite de vagas oferecidas;
  - 3.4.2. O preenchimento das vagas por setor será distribuído conforme a tabela acima, constante do item 3.2.
- 3.5. O estágio em serviço terá a duração de 9 (nove) meses (de março a novembro de 2026) pelos quais o aluno estagiário receberá a bolsa sempre no mês subsequente às atividades realizadas, recebendo assim de abril a dezembro de 2026, num total de 9 (nove) mensalidades.
- 3.6. Caso haja alguma desistência do estágio ou exclusão do aluno estagiário por qualquer motivo até o mês de agosto de 2026, poderá ser chamado novo estagiário de acordo com a classificação do processo seletivo, a critério do setor do HU onde o aluno excluído estagiava.

## 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Em relação às bolsas de estágio em serviço fica registrado que:

- 4.1. Os pagamentos das bolsas referentes ao estágio serão mensais.
- 4.2. É vedado ao aluno receber mais de 1 (uma) bolsa de por ano. Assim, os alunos que recebem bolsa de iniciação científica, de qualquer natureza, ou de monitoria, **não poderão** receber a bolsa de Estágio em Serviço concomitantemente.
- 4.3. As bolsas serão depositadas mensalmente nos meses subsequentes às atividades do estágio, num total de 9 (nove) mensalidades a serem pagas de abril a dezembro de 2026.
- 4.4. O aluno que não apresentar no momento da matrícula do Estágio em Serviço conta corrente em seu nome e CPF não receberá a bolsa até que regularize a sua situação.
- 4.5. Não serão pagas bolsas retroativas se o aluno apresentar a conta para depósito posteriormente à realização das atividades do estágio.
- 4.6. Não serão modificadas as contas para depósito da bolsa durante todo o período de estágio.
- 4.7. O aluno poderá ter a sua bolsa suspensa ou com valores descontados se cometer infrações reportadas pela Chefia dos Setores do Hospital Universitário, ou pelo Coordenador do estágio, de acordo com o previsto no regulamento do Estágio em Serviço.
- 4.8. O valor da bolsa de Estágio em Serviço, prevista para o ano de **2026**, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
- 4.9. As bolsas serão depositadas em conta corrente até o 10 do mês subsequente ao mês trabalhado.

Para que não se alegue desconhecimento, a diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí faz publicar o presente edital no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/11/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
**Diretor**